



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13/95

"Determina a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 1995 e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 1995, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), objeto pavimentação urbana, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 322/94, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1995.

Artigo 2º- Receita de Capital:

- a) R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), provenientes de transferência do extinto Ministério da Integração Regional-MIR;
- b) R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como contra-partida do Município.

Artigo 3º- Despesa de Capital:

- a) Transferência da União- R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- b) Contra-partida do Município - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 30 de setembro de 1995


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL